



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413D,
Bairro Jardim Itália
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-265

www.ufes.edu.br
prograd@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA Nº 32/PROGRAD/UFFS/2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Licenciatura do *Campus* Laranjeiras do Sul.

Art. 2º DESIGNAR como membros da referida comissão:

- a) Katia Aparecida Seganfredo - Siape 2133080 (Coordenadora)
- b) Rubens Fey - Siape 2018593
- c) Roberto Antônio Finatto - Siape 2231424
- d) Valdemir Velani - Siape 1886294
- e) Luiz Carlos de Freitas - Siape 2075035
- f) Willian Nathanael Cartelli de Paula - Siape 2173352

Art. 3º Os membros da comissão terão até 06 (seis) horas semanais para a realização dos trabalhos propostos por esta portaria e o Coordenador da Comissão, em virtude de sua participação na Comissão Institucional, terá até 08 (oito) horas semanais para a realização dos trabalhos propostos por esta portaria.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão em 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º São atribuições da Comissão:

- I – constituir-se em órgão assessor da Coordenação Acadêmica no processo de reformulação dos PPCs de Licenciatura no âmbito do *Campus*, em consonância com a Política Institucional da UFFS para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica;
- II – articular os processos de reformulação dos PPCs junto aos NDEs dos cursos e assessorá-los em suas ações;
- III - promover a organização de grupos de trabalho, a realização de seminários e de atividades de discussão e de socialização que integrem a elaboração dos projetos de formação dos cursos de licenciatura;
- IV - promover a participação da comunidade acadêmica e dos sistemas e/ou instituições educativas cofomadoras no processo de reformulação dos PPCs;
- V - recepcionar as propostas de PPCs dos Colegiados de Curso e encaminhar ao Conselho de *Campus*, acompanhado de quadro ilustrativo referente às alterações e/ou demandas requeridas em termos de recursos humanos e de infraestrutura física, para análise da viabilidade de oferta;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413D,
Bairro Jardim Itália
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-265

www.ufss.edu.br
prograd@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

VI - enviar as propostas de PPCs formuladas no âmbito do *Campus* para a PROGRAD.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 2 de maio de 2017.

Prof. João Alfredo Braidá
Pró-Reitor de Graduação da UFSS

